



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA EPITÁCIO ALENCAR

Salgueiro — Pernambuco

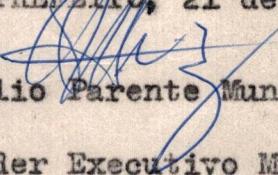
LEI Nº 804/82

EMENTA: Autoriza doação de um terreno a Fundação de Desenvolvimento Municipal do Interior de Pernambuco - FIAM e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Salgueiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber, que em Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de julho de 1982, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de julho de 1982.


Cornélio Parente Muniz - Prefeito.

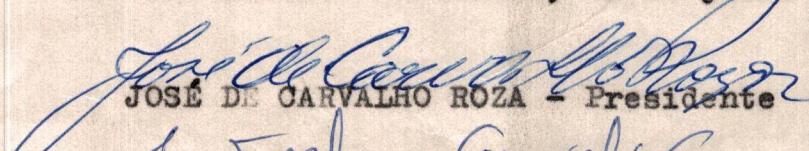
ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Fundação de Desenvolvimento Municipal do Interior de Pernambuco - FIAM - um terreno próprio para construção, destinado à construção da Agência Regional da FIAM nesta cidade.

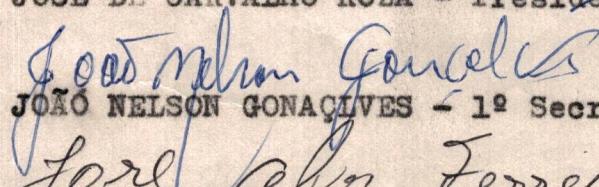
ART. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior, fica localizado à rua Maria Nogueira Sampaio nesta cidade, medindo 15.00m (quinze metros) de frente por 30.00m (trinta metros) de comprimento, perfazendo uma área de 450.00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), limitando-se ao Norte, com os fundos do terreno do Fórum local, ao Sul, com vias públicas, leito da rua Maria Nogueira Sampaio, ao Leste, com a Prefeitura Municipal e ao Oeste, com a murada do prédio do IPSEP.

ART. 3º - Fica a FIAM na obrigação de realizar a construção de que trata o artigo 1º, no prazo de 02 (dois) anos, a partir da aprovação desta Lei e não sendo construído neste prazo o terreno será revertido para o Patrimônio da Prefeitura sem nenhum ônus para o município.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA, 21 de julho de 1982


JOSE DE CARVALHO ROZA - Presidente


JOÃO NELSON GONÇALVES - 1º Secretário


JOSE ALVES FERREIRA - 2º Secretário